

**PTI**Parque Tecnológico  
ItaipuFundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil  
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731  
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR  
Tel. (45) 3576.7200  
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 013/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 013/2019 para concessão de quatro bolsas na modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – ITI para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Laboratório de Automação e Desenvolvimento (LAD).

### 1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O projeto *Sistema Automatizado para Coleta de Leite* foi selecionado no Edital 001/2018 - ConectaDEL Inovação da Fundação PTI-BR, proposto pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR - Campus Medianeira) por meio do Laboratório de Automação e Desenvolvimento (LAD), Via Lácteos Transportes e Associação Comercial e Empresarial de Matelândia (ACIMA), em parceria com a Fundação PTI-BR desenvolve pesquisas com o objetivo de aperfeiçoar o setor do agronegócio, atuando em diversos temas relacionados a automação e controle de processos e desenvolvimento de novas tecnologias. Logo, o atendimento às demandas de Automação e Desenvolvimento de Novos Produtos se dá por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região.

1.2 O projeto técnico-científico vinculado às bolsas ofertadas são para atuação:

- a) Na linha de pesquisa **SISTEMAS EMBARCADOS** do LAD, concentrado na área de conhecimento Engenharia Elétrica, cujo objetivo é desenvolver um dispositivo que auxilie no transporte de leite produzido pelo produtor rural. O projeto aumentará a confiabilidade do processo e a qualidade do produto.

### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para a categoria **Engenharia Elétrica**, o Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória e classificatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, classificatória:** entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 Para a categoria **Computação**, o Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória e classificatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, classificatória:** entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II – Categoria Engenharia Elétrica:**

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Cursando, a partir do terceiro ano, Engenharia Elétrica	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira	3

Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Conhecimentos em Sensores	Declaração <sup>1</sup> ou Certificado	1 a cada 20 horas de curso (máximo de 2,0)
c) Conhecimentos em Instrumentos e Medidas Elétricas	Declaração <sup>1</sup> ou Certificado	1 a cada 20 horas de curso (máximo de 2,0)
d) Conhecimentos em Programação	Declaração <sup>1</sup> ou Certificado	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 1,0)

2.4 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II – Categoria Computação:**

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Cursando, a partir do segundo ano, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação/Software, ou Cursando, a partir do terceiro ano, Engenharia Elétrica	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira	3
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Experiência com Elaboração de Aplicativos Android	Declaração ou Certificado	1 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
c) Experiência com Banco de Dados	Declaração ou Certificado	1 a cada 06 meses (máximo de 2)
d) Experiência com Comunicação de Dados	Declaração ou Certificado	1 a cada 06 meses (máximo de 2)

2.5 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.6 Serão aprovados na primeira fase os candidatos que estiverem posicionados até seis vezes o número de vagas destinadas à modalidade.

2.7 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

### 3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional<sup>1</sup>;
- Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;

<sup>1</sup> Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), os quais têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.

- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

#### 4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	20 a 27/12/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas e provas práticas	07/01/2020
Entrevista por videoconferência	Entre 13 e 16/01/2020
Divulgação do resultado final	Até 17/01/2020

#### 5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**: - **Categoria Engenharia Elétrica**

Número de bolsas ofertadas	3 (três) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	LAD na UTFPR Campus Medianeira

5.2 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**: - **Categoria Computação**

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	LAD na UTFPR Campus Medianeira

5.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

#### 6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

6.2 Modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação – **ITI-II**:

6.2.1 Tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio técnico e superior.

6.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

- a) ITI-II – Estudante do nível superior;

6.2.3 Condições:

- a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;  
 b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;  
 c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [conectadel@pti.org.br](mailto:conectadel@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 013/19 – nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência<sup>2</sup>.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
- l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;

- n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
- o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>2</sup>;
- q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área, Programa ou Projeto demandante da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [conectadel@pti.org.br](mailto:conectadel@pti.org.br) e pelo telefone (45) 3576-7048 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu - PR, 18 de dezembro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

---

<sup>2</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.